



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO CIRC Nº. 025/2024/GMF/TJPA

Belém, 03 de maio de 2024.

A Sua Excelência o(a) Sr (a). Juiz(a) de Direito
com competência em matéria criminal.

Assunto: Divulgação da Resolução que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e de valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais aprovado por unanimidade pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Senhor Juiz,

Na condição de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Pará(GMF/TJPA), valho-me do presente para dar ciência a Resolução que estabelece diretrizes para a gestão e destinação buscando alcançar, acerca da temática de saúde, ciente de que ainda existem diversos de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e de valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na 6ª Sessão Virtual de 2024, encerrada na última sexta-feira (26/04/2024).

E neste contexto, importa destacar que a presente norma aplica-se a casos de alienação antecipada de bens apreendidos, sequestrados ou arrestados, de condenações a prestações pecuniárias em procedimentos criminais, de colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional. No ensejo, ressalta-se que o novo texto favorece o impulsionamento de políticas que integram o portfólio do programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) e também do plano Pena Justa (ADPF 347), que será apresentado ao Supremo Tribunal Federal em julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Na certeza de contar com a participação de V. Excelência, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, que poderão ser encaminhadas ao GMF/TJPA, via e-mail (gmf.tjpa@tjpa.jus.br).

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome 'Caio' claramente visível.

CAIO MARCO BERARDO
Juiz Coordenador do GMF/TJPA